

Ata de Reunião Ordinária nº. 177

Aos quatro dias do mês de Agosto de 2010 , foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nas dependências do Centro de Especialidades Médicas Jaime de Lima, sito a Rua Juriti esquina com Bonito do Campo nº. 1177, com início às 20:00 horas e 15 minutos. O Presidente do Conselho Dr. José Roberto Vidotto deu início a reunião cumprimentando a todos e colocou como primeiro assunto a aprovação da ata anterior de nº. 176, questionou os Conselheiros como ninguém se manifestou contrario a ata foi aprovada por unanimidade .Em seguida o Dr. Vidotto iniciou a apresentação do NASF- Núcleo de Apoio ao Saúde da Família Explicou que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº. 154, que prevê a criação de duas modalidades do NASF – 1 e 2 no primeiro o Farmacêutico concorrerá para uma das 05 (cinco) vagas previstas com diversos profissionais da Saúde (Assistente Social, Psicólogo, Professor de Educação Física, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogo, Ginecologista, Acupurista, Homeopata, Psiquiatra, Pediatra, Nutricionista, e Terapeuta Ocupacional). No NASF 02 serão três vagas a serem ocupadas pelo Farmacêutico, Assistente Social, Professor de Educação Física, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, ou Terapeuta Ocupacional. A Portaria não determina a obrigatoriedade da contratação de qualquer um destes profissionais para comporem as equipes dos NASFs, ficando a cargo dos Gestores municipais a escolha da equipe. A região do País , o número de Equipes de Saúde da Família (ESF) é a densidade demográfica, são os critérios que diferenciam as duas modalidades. O Farmacêutico poderá promover o uso correto e racional de medicamentos, acompanhar de perto toda distribuição e dispensação de medicamentos pelos programas estratégicos do SUS. Implantação do NASF. Para implantar os NASFs os municípios tiveram que elaborar um projeto que contempla o território de atuação de equipes de Atenção Básica, Saúde da Família, as atividades desenvolvidas, os profissionais e sua forma de contratação com especificação de carga horária, identificação das equipes de Saúde da Família vinculadas ao NASF e a unidade de Saúde que credenciara o NASF. Esse projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Inter gestores Bipartite do Estado. A proposta de trabalho dos NASFs amplia as ações da atenção básica, sua resolutividade, é apoiar a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica. A população será beneficiada na medida em que terá acesso a outros profissionais de saúde, além da equipe básica de Saúde da Família. A Estratégia Saúde da Família que antes era chamada de PSF, Programa Saúde da Família, é uma forma de organização do atendimento na atenção básica. Nessa forma, uma equipe de Profissionais composta por médico, enfermeiro, dentista e outros auxiliares são responsáveis por uma população de cerca de 3.450 pessoas, adscrita a uma unidade de Saúde , onde recebem ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde. A Escolha dos profissionais que compõe o NASF 01 é composta por no mínimo, cinco profissionais de nível superior de ocupações não coincidentes entre as listadas no paragrafo 2º. Do art. 3º. Da Portaria 154/08. NASF 02- deverá ser composto, no mínimo de três profissionais de nível superior, de ocupações não coincidentes entre as listadas no paragrafo 4º. Do artigo 3º. Da mesma portaria 154/08. A composição de cada um dos NASFs será

46 definida pelos gestores municipais, segundo os critérios de prioridades identificados a
47 partir das necessidade locais e da disponibilidade de profissionais de cada uma das
48 diferentes ocupações (paragrafo 1º. Art. 4º.). O art. 37 da Constituição Federal
49 estabelece a necessidade de concurso público. Mas , em algumas situações é
50 permitido o processo seletivo de acordo com a Lei 8745 de 09/12/93- para
51 contratação por tempo determinado atendendo a necessidade temporária e
52 excepcional interesse publico. O decreto nº. 4748 de 16/06/2003, regulamenta o
53 artigo 3º. Da Lei 8745/93. O NASF 01 recebe do Ministerio da Saúde R\$ 20.000,00
54 reais mensais para manutençaõ de cada equipe e o NASF 02 recebe R\$6.000,00 reais
55 mensais para manutencao de cada equipe. O NASF 01 está vinculado no máximo a
56 20 equipes de Saúde da Família. O Nasf02 está vinculado no minimo a 03 equipes de
57 Saúde da Família, sendo apenas um NASF 02 por município. O salário ficara a cargo
58 de cada município. O Dr. Denis perguntou se o CISAM foi constituído antes ou
59 depois da instauração dos Núcleos, no que o Dr. Vidotto respondeu que foi antes. Dr.
60 Denis questiona ainda sobre a saúde do menor infrator,internamentos etc... Dr.
61 Vidotto disse que é impossível tratar qualquer cidadão se o mesmo não quiser, pois a
62 própria Constituição garante isso ao paciente,mesmo com ordem de um Juiz. Dr.
63 Denis perguntou ainda qual foram os critérios dos gestores para selecionar os
64 componentes do NASF, no que o Dr. Vidotto disse que teve pouco tempo para tal
65 seleção. Em seguida Dr. Vidotto disse que o único Conselho que traz alguma coisa é
66 o do Meio Ambiente. O Conselho Anti-Drogas estava com o Dr. Alexandre Depieri,
67 mas que não foi para a frente , pois que os conselheiros não compareciam as reuniões
68 disse ainda que a saúde é um bloco que não pode ser separado, mas é preciso que haja
69 suporte para fazer as ações . O Conselheiro João de Freitas disse que participa de
70 reuniões onde a segurança é muito discutida, mas é preciso que o Prefeito crie por
71 decreto o Conselho de Segurança. O Conselheiro Basílio informou que teve um caso
72 de jovem drogado que acabou com os bens dos pais e estava acabando com os dos
73 avós. A Pastoral conseguiu internar em São Jeronimo e o paciente foi
74 recuperado,informou ainda que foram internados 60 e desse numero 20 já estão
75 recuperados. O Conselheiro Zanatta questionou o Dr. Denis sobre a questão do
76 COMAD viu sempre como incipiente as ações deveriam ser concretas, através de
77 movimentos sociais dearticulação. O Conselho de Saúde a mais de dois anos vem
78 tentando articulação de interligação entre Conselhos , mas se sente desmotivado e cita
79 o caso do frigorifico que até hoje funciona sem alvará da Vigilância Sanitaria. Dr.
80 Denis justifica que não depende dele essas ações. Em sequencia a Conselheira Alzira,
81 secretaria executiva desse Conselho leu um relatório do Encontro Paranaense dos
82 Núcleos de Apoio ao Saúde da Família os NASF, onde foram definidas as condições
83 ideais de organização desses núcleos nas cidades paranaenses, principalmente as
84 ações dos profissionais pelo apoio na recuperação da saúde dos cidadãos. Por fim Dr.
85 Vidotto disse que a Conselheira Alzira e o Conselheiro Toninho só participaram
86 porque o gestor os convidou. Finalizando afirmou que a Secretaria de Saúde está de
87 acordo com o Tribunal de Contas decomo gerir os recursos do SUS. E leu frases de
88 William Shakespeare,poeta e dramaturgo inglês, tido como o maior escritor do
89 idioma inglês autor da Obra Tragedia “Romeu e Julieta”, frases “De a todos seus
90 ouvidos,mas a poucos a sua voz”, Ser ou não ser , eis a questão”. Devido o avançado

91 da hora o item de Audiência Pública (1º. Trimestre de 2010), item 4 referente a 150
92 AIH, Parecer do CMS, 05- Informes sobre as cirurgias de cataratas foram transferidos
93 para a reunião extraordinária no dia 11/08/2010 mesmo horário e local e deu-se por
94 encerrada mais essa reunião às 22:00 horas e 50 minutos e eu Cleide Cordeiro F.
95 Marconi secretaria adoch e Alzira Paulino secretaria executiva deste Conselho
96 lavramos a presente ata.